

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS****ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**CNPJ 034028316/0001-03  
NIRE 5350000030-5**ATA DA 11ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2018**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**I - Data, Local e Hora:**

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, em sua sede, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco A, 20º andar, Brasília/DF, às 10 horas, em primeira chamada.

**II - Presenças:**

Estavam presentes o representante da União, acionista detentora da integralidade do capital social, Sr. Luiz Frederico de Bessa Fleury, conforme Portaria PGFN nº 292/2017, de 08/03/2017; o Presidente dos Correios Sr. Guilherme Campos Junior; a Presidente do Conselho Fiscal Sra. Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira.

**III - Composição da mesa:**

Presidente: Guilherme Campos Junior, Presidente dos Correios, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13 do Estatuto Social da ECT.

Secretário: Marcos Antonio Tavares Martins, Advogado lotado no Departamento Jurídico dos Correios.

**IV - Convocação:**

Ofício SEI n.º 13/2018/CAS/PGACFF/PGFN-MF, de 17 de janeiro de 2018.

**V - Ordem do dia:**

1. Aprovação da alteração do Estatuto Social.

**VI - Deliberações:**

Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, pela aprovação da alteração do Estatuto Social, para adequá-lo ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia, com as sugestões apresentadas pela SEST e pela STN, conforme texto em anexo, rubricado pela PGFN.

Encerramento: Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, lida e aprovada, recebe as assinaturas da mesa. Desta Ata serão extraídas cópias autênticas para os fins legais.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2018.

GUILHERME CAMPOS JUNIOR  
Presidente da MesaLUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY  
Representante da UniãoMARCOS ANTONIO TAVARES MARTINS  
Secretário**DESPACHO Nº 47, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 08 de 08 de junho de 2016 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 e pelos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e a Nota Jurídica GCOR/DEJUR nº 5065/2017 do Departamento Jurídico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos como fundamentos deste ato para, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Declarar à KSM Engenharia Ltda, CNPJ 24.777.079/0001-20, o Impedimento de Licitar e Contratar com os Correios, pelo período de 12 meses, e nos termos do art. 15, incisos I e II do Decreto nº 8.420 de 2015, a multa de R\$ 159,00 e a publicação desta decisão administrativa sancionadora conforme art. 24 do Decreto nº 8.420 de 2015, e a multa de R\$ 35.367,19 nos termos da alínea "b" do Edital do Pregão Eletrônico nº 16000040/2016-DR/PR e Art. 87, Inciso II da Lei nº 8666 de 1993, pelo comportamento inidôneo caracterizado pela atuação conjunta com outra empresa licitante, na quebra de sigilo das propostas comerciais, culminando na frustração do caráter competitivo do certame, constituindo ofensa ao Princípio da Isonomia.

GUILHERME CAMPOS JUNIOR  
Presidente dos Correios**SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO****DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria MCTIC nº 2881, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.013548/2014	Sociedade Mogiana De Radiodifusão Ltda	FM	Águas de Lindóia	SP	Multa	14.969,07	Art. 71, § 2º, da Lei nº 4.117/1962.	Portaria DECEF nº 221, de 19/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.005450/2014	Fundação Ecológica Natureza E Vida	FME	Juquitiba	SP	Multa	10.966,34	Art. 38, alínea "e" e no art. 71, caput, § 2º e § 3º da Lei nº 4.117/1962.	Portaria DECEF nº 223, de 19/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53504.002711/2014	Fundação Metropolitana Paulista	OM	São Paulo	SP	Multa	6.237,11	Art. 71, § 3º da Lei nº 4.117/1962.	Portaria DECEF nº 225, de 19/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIAS DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e/ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.002973/2015	Associação Comunitária De Rádio Comunicações Vale Do Rio Jari	RADCOM	Laranjal do Jari	AP	Multa	2.398,89	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998	Portaria DECEF nº 234, de 22/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.001839/2015	Associação De Assistência Ao Menor Carente De Abaiara - AAM-CA	RADCOM	Abaiara	CE	Multa	799,63	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998	Portaria DECEF nº 235, de 22/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53900.004473/2015	ACITA - Associação Comunitária E Cultural De Itarana	RADCOM	Itarana	ES	Multa	1.599,26	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998	Portaria DECEF nº 236, de 22/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011
53524.007686/2014	Fundação Dom Quirino	OM	Teófilo Otoni	MG	Advertência		Art. 5º da Portaria MC nº 26/1996.	Portaria DECEF nº 366, de 22/01/2018	Portaria MC nº 112/2013
53900.001686/2015	Associação Comunitária Cultural Juventina Maria De Mendonça	RADCOM	Sanclerlândia	GO	Multa	1.599,26	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998	Portaria DECEF nº 372, de 22/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**PORTARIA Nº 321, DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo III, artigo 77, § 2º, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 1.729, de 31 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.024088/2013	Associação Comunitária De Santo Antônio Do Monte	RADCOM	Santo Antônio do Monte	MG	Multa	248,78	Art. 40, inciso VII do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria DECEF nº 321, de 23/01/2018	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 858/2008

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA